



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS ALVES

CGCMF Nº 83 102 319/0001-55

Rua 18 de Julho — 88.325-LUÍS ALVES — SC

LEI Nº 317/79

Autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio com o Governo do Estado de Santa Catarina, através da Secretaria dos Transportes e Obras (Fundo Estadual de Assistência Rodoviária - FEAR).

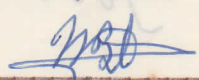
WILIBALDO BYLAARDT, Prefeito Municipal de
Luís Alves, Santa Catarina:

FAÇO saber a todos os habitantes deste /
Município que a Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte..
LEI :

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município autorizado a firmar convênio com o Governo do Estado de Santa Catarina, através da Secretaria dos Transportes e Obras (Fundo Estadual de Assistência Rodoviária - FEAR), objetivando reconstrução da PONTE de madeira, sobre o rio Luís Alves, na rodovia José Kraisch, com comprimento aproximado de 13 metros, e a construção de 11 bueiros na continuação da rua Dom Bosco, à localidade de Vila do Salto .

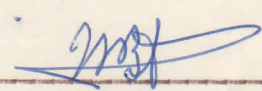
Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luís Alves, 23 / 07 / 1.979.-


Wilibaldo Bylaardt

Prefeito Municipal

Esta Lei foi devidamente publicada e registrada nesta Secretaria em data supra .-


Anselmo Kraisch
Secretário